

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.271/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.378/2019-NDE/SEDUC, de 23/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 288/2018-GAB/PAD de 29/10/2018, publicada no DOE nº 33.731 de 31/10/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 357/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.272/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.380/2019-NDE/SEDUC, de 24/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 289/2018-GAB/PAD de 29/10/2018, publicada no DOE nº 33.731 de 31/10/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 358/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.273/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.356/2019-NDE/SEDUC, de 24/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 313/2018-GAB/PAD de 20/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 52/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 490354

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino

PORTARIA Nº 44 / 2019 – SAEN/SEDUC

Designa fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2019-SEDUC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais para alunos da Rede Estadual das Escolas de Educação Tecnológica

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, afim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução

dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a enorme demanda e a exiguidade dos prazos legalmente previstos para pagamentos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, toda via, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios;

CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo nº 1420110/2019 (designação de fiscais).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, às funções de fiscal e suplente de fiscal, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2019-SEDUC (Processo nº 1373671/2018), celebrado entre Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA (contratante) e a Empresa Brasilseg Companhia de Seguros, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais para alunos da Rede Estadual das Escolas de Educação Tecnológica.

Art. 2º – Os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) atuarão na fiscalização do presente Contrato, para atendimento de um público de aproximadamente 4.000 (quatro mil) alunos das Escolas Estaduais de Educação Tecnológica do Pará.

LÍVIA MONTEIRO MELO - TITULAR

Matrícula: 54194765-2

Cargo: Especialista em Educação Classe II

Posse: Em 31/07/2012

Exercício: Em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 40h semanais

MARIA REGINA PEREIRA XAVIER - SUPLENTE

Matrícula: 57217789-1

Cargo: Assistente Administrativo

Posse/Exercício: em 18/06/2009

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 36h semanais

Art. 3º – Os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) atuarão na fiscalização do presente Contrato, para atendimento de um público de aproximadamente 242 (duzentos e quarenta e dois) alunos das Escolas Estaduais de Educação Tecnológica do Pará que atendem discentes da Educação Especial.

RENATA BARROS GARCIA MEDEIROS - TITULAR

Matrícula: 57191009-2

Cargo: Especialista em Educação Classe II

Posse/Exercício: Em 27/11/2008

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Departamento de Educação Especial/Belém, carga horária de 30h semanais

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO - SUPLENTE

Matrícula: 57213365-1

Cargo: Assistente Administrativo

Posse/Exercício: Em 20/02/2009

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Departamento de Educação Especial/Belém, carga horária de 36h semanais

Art. 4º – O aludido Contrato de Prestação de Serviços terá a vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BELÉM, 23 DE OUTUBRO DE 2019

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 / Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 490068

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 41 / 2019 – GAB/SAEN**

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEM Prof. Raimundo Laureano da Silva Souza, concedida à servidora abaixo relacionada, que ficará reponsável pelas operações financeiras correspondentes.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO conclusão dos autos do processo nº 1418129/2019 – SIIG/CPR.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Vice-Direção da EEEM Prof. Raimundo Laureano da Silva Souza, abaixo relacionada, a receber o Fundo Rotativo dessa Unidade de Ensino, a partir da 2ª parcela do exercício de 2018, tornando-se responsável pela sua prestação de contas e podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos